

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 113/2023 firmado com o Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.006.715/0001-30, com sede na Ladeira do Acupe, 106, Acupe de Brotas, Salvador, BA, CEP: 40290-160, neste ato representada por **Fernando Pegoraro Barcelos Junior**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 00794307617, DETRAN/BA, CPF nº 899.538.435-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de março de 2023, o Contrato de prestação de serviços nº 079/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para Controle de Vetores e Pragas Urbanas, Lavagem de Reservatório de Água, Instalação e Manutenção de Arandelas, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Tendo em vista o poder dever das partes para corrigir erros constantes em suas minutas, revolvem neste ato, retificar a **cláusula segunda** do contrato em epígrafe, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

*“DESCRIBÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA*

- a) 01 Reservatório Superior de água com 02 câmeras de 142 m<sup>3</sup>;*
- b) 01 Reservatório Inferior de água com 02 câmeras de 240 m<sup>3</sup>.”*

Leia-se:

*““DESCRIBÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA*

- a) 01 Reservatório Superior de água de 90 m<sup>3</sup>;*
- b) 01 Reservatório Inferior de água de 142 m<sup>3</sup>.”*

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DE ESCOPO**

Resolvem as partes, neste ato ampliar o escopo do contrato em referência, a partir de 15 de março de 2023, para incluir:

01 (um) reservatório inferior de água 142 m<sup>3</sup>

01 (um) reservatório superior de 90 m<sup>3</sup>

01 (um) reservatório de reuso de 125 m<sup>3</sup>

Com essa modificação, o contrato passa a contemplar a seguinte quantidade de reservatórios, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM – LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	QUANTIDADE
Reservatório de Reuso de 125m <sup>3</sup>	1
Reservatórios Superiores de 90m <sup>3</sup>	2
Reservatórios inferiores de 142m <sup>3</sup>	2

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADIÇÃO DE VALOR**

Em virtude da ampliação supramencionada, o valor contratual anual para este serviço passa de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) estimado para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) estimado, consoante tabela abaixo:

ITEM	QTD ESTIMADA ANUAL	PERIODICIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1 reservatorio Reuso de 125m <sup>3</sup>	2	SEMESTRAL	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2 reservatórios superiores de 90m <sup>3</sup>			R\$2.520,00	R\$ 10.080,00
2 reservatórios inferiores de 142m <sup>3</sup>			R\$ 3.980,00	R\$ 15.920,00
<b>VALOR GLOBAL PARA 12 MESES</b>				<b>R\$ 33.000,00</b>

Handwritten signature and initials in blue ink.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

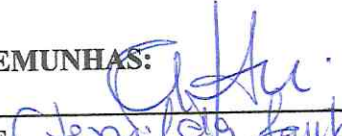
Aracaju/SE, 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
\_\_\_\_\_  
VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
Cláudia Foubler  
163 604 605-30

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA:1/2

DE: Infraestrutura Civil SEDE - INTS

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 12.006.715/0001-30

OBJETO DO ADITIVO: [ ] Prazo [ x ] Escopo [ ] Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 079/2023, firmado entre o FORNECEDOR VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde em prol da MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA, para formalização, a partir de 15 de março de 2023 do seguinte:

[ x ] Alteração do escopo contratual para retificar e adequar o CTR, pois as dimensões e especificações dos reservatórios medidas e constatadas “*in loco*” durante a implantação diferem daquelas informadas em projeto arquitetônico recebido. Importa salientar que para efeito no contrato de limpeza do reservatório considera-se a totalidade das suas dimensões, não apenas o volume que a água ocupa efetivamente:

1 - Retificar no item “DESCRIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA” as dimensões e descrição do reservatório inferior que passa a ser de 142 m<sup>3</sup> e do reservatório superior que passa a ser de 90 m<sup>3</sup> salientando que os reservatórios ali postos não são bicamerais. Desta forma, **onde se lê** “a) 01 Reservatório Superior de água com 02 câmeras de 147m<sup>3</sup>; b) 01 Reservatório Inferior de água com 02 câmeras de 240m<sup>3</sup>”; **leia-se** “a) 01 Reservatório Superior de água de 90 m<sup>3</sup>; b) 01 Reservatório Inferior de água 142 m<sup>3</sup>”;

2 – Alteração do escopo contratual para inclusão de 1 (um) reservatório inferior de 142 m<sup>3</sup>, 1 (um) reservatório superior de 90 m<sup>3</sup> e 1 (um) reservatório de reuso de 125 m<sup>3</sup>;

Desta forma, o CTR passará a apresentar a seguinte quantidade de reservatórios, conforme planilha abaixo:

ITEM - LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	QUANTIDADE DE RESERVATÓRIOS
RESERVATÓRIO DE REUSO DE 125M <sup>3</sup>	1
RESERVATÓRIOS SUPERIORES DE 90 M <sup>3</sup>	2
RESERVATÓRIOS INFERIORES DE 142M <sup>3</sup>	2



# FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA: 2/2

Por todo exposto, devido às alterações mencionadas no que se refere a lavagem de reservatórios, o valor contratual anual para este serviço passa de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos) estimado para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) estimado, consoante tabela abaixo:

MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	PERIODICIDADE	VALOR UNITÁRIO POR RESERVATÓRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Lavagem de reservatório de água				
1 reservatório Reuso de 125m <sup>3</sup> (inclusão)	02	SEMESTRAL	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2 reservatórios superiores de 90m <sup>3</sup> (1 reificação da capacidade e 1 inclusão)			R\$ 2.520,00	R\$ 10.080,00
2 reservatórios inferiores de 142m <sup>3</sup> (1 reificação da capacidade e 1 inclusão)			R\$ 3.980,00	R\$ 15.920,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES				R\$ 33.000,00

Cumprе salientar que permanecem inalteradas as condições firmadas para os serviços de controle de pragas e vetores e arandelas.

Local, 14 de março de 2023.

Solicitante:

Ismar Santos  
Gerente de Infraestrutura Civil  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Aprovador conforme tabela de alçada:

Luciano Lemos  
Diretor de TI Engenharia Clínica  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Luciana Peixoto  
Diretora de Contratos  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

# PROPOSTA COMERCIAL

## INTS MATERNIDADE MLSN



Nome da empresa: **VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA**

CNPJ:12.006.715/0001-30

Endereço: LADEIRA DO ACUPE, 106 – CASA, ACUPE DE BROTAS – SALVADOR/BA

Cep: 40.290 – 160

Telefone: (71) 3287.2818 / (71) 908820.000

E-mail: [fernandobarcelos@vipambiental.com.br](mailto:fernandobarcelos@vipambiental.com.br)

**Ao INTS**

**REF. PROPOSTA COMERCIAL PARA ATENDIMENTO DO CONTRATO Nº 113/2022**

### MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	PERIODICIDADE	VALOR UNITÁRIO POR RESERVATÓRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Lavagem de reservatório de água				
1 reservatorio Reuso de 125m <sup>3</sup> (inclusão)	02	SEMESTRAL	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2 reservatórios superiores de 90m <sup>3</sup> (1 retificação da capacidade e 1 Inclusão)			R\$ 2.520,00	R\$ 10.080,00
2 reservatórios inferiores de 142m <sup>3</sup> (1 retificação da capacidade e 1 Inclusão)			R\$ 3.980,00	R\$ 15.920,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES</b>				<b>R\$ 33.000,00</b>

Valor Semestral Estimado para Lavagem dos reservatórios R\$ 16.500,00;

Valor Anual Estimado para Lavagem dos reservatórios R\$ 33.000,00.

**Valor mesal estimado R\$ 2.750,00**

**Obs:** Pemanecem inalteradas as condições firmadas para os serviços de controle de pragas e vetores e arandelas.

**Dados Bancários para realização do pagamento:**

BANCO DO BRASIL

AG: 417-0

CC: 47330-8

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

  
\_\_\_\_\_  
VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA  
Fernando P Barcelos Jr.

VIP AMBIENTAL LTDA - EPP

SALVADOR – (71) 3287-2818 – Ladeira do Acupe, nº 106 – Acupe de Brotas, Salvador – BA. CEP: 40.290-160

ITAPETINGA – (77) 3261-6423 Rua José Rebouças, nº 113, Camacã, Itapetinga – BA. CEP: 45.700-000

Site: [www.vipambiental.com.br](http://www.vipambiental.com.br) / e-mail: [vip@vipambiental.com.br](mailto:vip@vipambiental.com.br) / SAC: 0800 603 0770

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**INTS MATERNIDADE MLSN**



Diretor

**VIP AMBIENTAL LTDA - EPP**

**SALVADOR** – (71) 3287-2818 – Ladeira do Acupe, nº 106 – Acupe de Brotas, Salvador – BA. CEP: 40.290-160

**ITAPETINGA** – (77) 3261-6423 Rua José Rebouças, nº 113, Camacã, Itapetinga – BA. CEP: 45.700-000

Site: [www.vipambiental.com.br](http://www.vipambiental.com.br) / e-mail: [vip@vipambiental.com.br](mailto:vip@vipambiental.com.br) / SAC: 0800 603 0770



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 12.006.715/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:21 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **1D41.B698.369B.C437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231659150**

RAZÃO SOCIAL	
<b>VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>183.155.980</b>	<b>12.006.715/0001-30</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 649.826/001-46**  
**CNPJ: 12.006.715/0001-30**

Contribuinte: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA  
Endereço: Ladeira do Acupe, Nº 106  
CASA  
ACUPE DE BROTAS  
40.290-160

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 13:31:24 horas do dia 15/03/2023.  
Válida até dia 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **ADB3.E0DF.850E.D6DD.5E0F.4F03.818F.882C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.006.715/0001-30  
**Razão Social:** VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA  
**Endereço:** LD DO ACUPE 106 CASA / ACUPE DE BROTAS / SALVADOR / BA / 40290-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2023 a 01/04/2023

**Certificação Número:** 2023030301023606375796

Informação obtida em 15/03/2023 13:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.006.715/0001-30

Certidão nº: 10839501/2023

Expedição: 15/03/2023, às 13:33:26

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.006.715/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.